

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA
Via Antônio Cruanes Filho, s/nº, Limeira/SP – CEP 13480-672

AUTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 26/06/2024, nesta comarca de Limeira, no(a) Av. Doutor Lauro Correa da Silva, 4405, Graminha, CEP 13482-896, Limeira/SP, em diligência eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao(s) respeitável(eis) mandado(s) anexo(s), expedido(s) nos autos do(s) Processo(s) n.º(s) **1000912-63.2018.8.26.0320** que BANCO DO BRASIL S/A move contra J.M.D.M. PANIFICADORA LTDA EPP, após as formalidades legais procedi à **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), conforme o que segue:

O IMÓVEL CONSISTENTE NO APARTAMENTO SOB N° 104, LOCALIZADO NO TÉRREO DO BLOCO 13, DO CONDOMÍNIO "PARQUE LIBERTY", QUE FICA NO ENDEREÇO SUPRA, COM ÁREA TOTAL DE 95,210m² (SEND0: 46,590m² DE ÁREA REAL PRIVATIVA COBERTA; 8,750m² DE ÁREA REAL PRIVATIVA DESCOBERTA; 12,500m² DE ÁREA REAL DE ESTACIONAMENTO - DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM LIVRE DE N° 385 PARA VEÍCULO DE PASSEIO; E, 27,370m² DE ÁREA REAL DE USO COMUM DE DIVISÃO PROPORCIONAL), CORRESPONDENDO Á FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO E NAS COISAS DE USO COMUM DE 0,2518159%, MATRÍCULA N° 88.219 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LIMEIRA, O QUAL PASSO A AVALIAR EM R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). NADA MAIS.

Total da Avaliação: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Após avaliar o(s) bem(ns) acima descrito(s), lavrei este auto que, lido e achado conforme, é assinado por mim e pelo(a) requerido(a).

*Assinatura digital à margem direita.

Paulo Augusto Sgorlon
Oficial de Justiça n° 19851

Requerido(a)